

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do aluno

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

RODRIGO LUIS MEDEIROS DA SILVA
26 de setembro de 2019

EDITAL Nº 14/2019/PROINT

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designado pela Portaria UNILA nº 365 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 798, de 09 de outubro de 2015 da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014, o EDITAL 12/2019-SEMA/PROINT/UNILA e o EDITAL 13/2019-SEMA/PROINT/UNILA, retificado no dia 26/09/2019, torna pública:

Art. 1º A homologação final das inscrições para o Programa de Mobilidade Internacional nas modalidades de graduação e pós-graduação stricto sensu para o primeiro semestre de 2020.

Nome completo	Nível	Situação	Item do edital descumprido
Adriana Herrera Rodriguez	Graduação	Homologada	
Alexandre Augusto Weiss	Graduação	Homologada	
Ana Clara Martins Leiva Ramos	Graduação	Homologada	
Ana Luiza Barboza da Silva	Graduação	Homologada	
Analís Yusmar Carrizales Sánchez	Graduação	Homologada	
Andreza Ramos Sant'ana	Graduação	Homologada	
Angelica Paola Valencia Cordoba	Graduação	Homologada	
Arony Teuri Ramirez Sarmiento	Graduação	Homologada	
Beiker Martínez Rueda	Graduação	Homologada	
Christoffer Jheremayer Vizcarra Cotrina	Graduação	Homologada	
Cintia Renata de Souza	Graduação	Homologada	
Diogo Silva Inamura	Graduação	Homologada	
Eduarda Santana Johnston	Graduação	Homologada	
Elissa Emily Andrada Marques	Pós-Graduação	Homologada	
Esteban Ricardo Garcia Garcia	Graduação	Homologada	
Faustina Alvarez Garcia	Graduação	Homologada	

Giovanna Costa Diniz Gomes	Graduação	Homologada	
Giovanna de Moraes Branco	Graduação	Homologada	
Gloria Yolanda Valdiviezo Arriera	Graduação	Homologada	
Ian do Carmo de Oliveira	Graduação	Homologada	
Juan Andres Cañon Aya	Pós-Graduação	Homologada	
Juan Carlos Nuñez Maita	Graduação	Homologada	
Julian Sanchez Jimenez	Graduação	Homologada	
Juliana da Silva Salomão	Graduação	Homologada	
Kaline Gabrielle Campos Honorio da Silva	Graduação	Homologada	
Karen Estefany Mantilla Urquijo	Graduação	Homologada	
Karina Gisselle Ibarra Cardozo	Graduação	Homologada	
Larissa Moura Barbosa	Graduação	Homologada	
Larissa Schelbauer	Pós-Graduação	Homologada	
Lina Daniela Sanchez Medina	Graduação	Homologada	
Lina Lizeth Leal Ospina	Graduação	Homologada	
Lis Vicente Trancoso	Graduação	Homologada	
Lucca Leite Pollini	Pós-Graduação	Homologada	
Luis Guilherme Soatos de Jesus	Graduação	Homologada	
Mateus Ferreira da Silva	Graduação	Homologada	
Orlando Bellei Neto	Graduação	Homologada	
Paul Roger Torres Silva	Graduação	Homologada	
Raul Victor da Silva Klemp	Graduação	Homologada	
Sabrina Thais Fabichaki	Graduação	Homologada	
Sara Gabriela Pacheco Beltran	Graduação	Homologada	
Yeison Andres Rojas Ramirez	Graduação	Homologado	
Ale Defendi Oliveira	Graduação	Não Homologada	6.3.3; 6.1.3
Carlos Daniel Mota de Mello	Graduação	Não Homologada	6.3.3
Francia Judith Rosa Marte	Graduação	Não Homologada	6.1.3
Ingrid Lorena Ortega Purmann	Pós-Graduação	Não Homologada	6.2.2
João Miguel da Silva	Graduação	Não Homologada	6.3.3
Juliana Silva Costa	Graduação	Não Homologada	6.3.3
Petrus Hermann Fortes de Souza	Graduação	Não Homologada	6.3.3
Vanessa Mayta Pocoaca	Graduação	Não-Homologada	6.1.3
Washington Ferreira da Silva	Pós-Graduação	Não-Homologada	6.2.2

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção de alunos em mobilidade.

RODRIGO LUIS MEDEIROS DA SILVA
7 de outubro de 2019

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 30/2019/CELILACVN

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), instituída pelas Portarias UNILA nº. 081 e nº. 224, de 22 de fevereiro de 2019 e 08 de maio de 2019, publicadas nos Boletins de Serviços UNILA nº. 426 e nº. 443, torna público o presente edital, que divulga o resultado final dos processos eleitorais para as representações discentes nas Comissões Acadêmicas (CA's) de Ensino (CAEN), Pesquisa (CAP) e Extensão (CAEX) do ILACVN e no Conselho do Instituto (CONSUNI), nos termos do Estatuto da Universidade, do Regimento Geral da UNILA, da Resolução ILACVN nº. 04, de 27 de março de 2019, do Conselho do ILACVN (CONSUNI); e do Edital CEL nº. 025, de 21 de agosto de 2019, publicados nos Boletins de Serviço UNILA nº. 435 e nº. 473.

1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Não houve recursos administrativos submetidos, nas condições e prazos dispostos no Edital CEL/ILACVN nº. 025/2019, em contestação ao resultado preliminar divulgado pelo Edital CEL/ILACVN nº. 029/2019.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Ratificam-se os resultados publicados pelo Edital CEL/ILACVN nº. 029/2019, sendo estes considerados os resultados finais dos processos eleitorais para as representações discentes nas Comissões Acadêmicas (CA's) de Ensino (CAEN), Pesquisa (CAP) e Extensão (CAEX) do ILACVN e no Conselho do Instituto (CONSUNI), para o período 2019-2020.

3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. As condições e prazos para a prestação de contas das chapas vencedoras estão dispostos no item 5 do Edital CEL/ILACVN nº. 025/2019.

ERALCILENE MOREIRA TEREZIO
7 de outubro de 2019

EDITAL Nº 31/2019/CELILACVN

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), instituída pelas Portarias UNILA nº. 081 e nº. 224, de 22 de fevereiro de 2019 e 08 de maio de 2019, publicadas nos Boletins de Serviços UNILA nº. 426 e nº. 443, torna público o presente edital, que rege os processos eleitorais complementares para a Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Bacharelado em Saúde Coletiva, do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), nos termos do Estatuto da Universidade, do Regimento Geral da UNILA, deste edital e da Resolução ILACVN nº. 04, de 27 de março de 2019, do Conselho do ILACVN (CONSUNI), publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 435.

1. DAS FUNÇÕES E DOS MANDATOS

1.1. As normas deste Edital regem os processos eleitorais complementares para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de curso de graduação vinculado ao ILACVN.

1.2. Serão escolhidos no referido processo eleitoral o Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação de Bacharelado em Saúde Coletiva.

1.3. O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador de curso de terá duração de 02 (dois) anos, contados da data de sua posse, para o período 2019-2021, sendo permitida uma recondução.

2. DO CRONOGRAMA E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Recebimento das inscrições de candidaturas	Até 14/10/2019
Resultado preliminar das candidaturas inscritas	Até 17/10/2019
Recebimento de recursos administrativos quanto ao regulamento eleitoral, ao deferimento das candidaturas e/ou à lista de elegíveis e/ou eleitores	Até 20/10/2019
Resultado final do regulamento eleitoral, do deferimento das candidaturas, das listas de elegíveis e eleitores	Até 22/10/2019
Campanha eleitoral	De 00h00 de 23/10/2019 até 23h59 de 07/11/2019
Votação	Das 08h00 de 08/11/2019 até 23h59 de 11/11/2019
Apuração dos votos	Até 14/11/2019
Resultados preliminares das eleições	
Recebimento de recursos administrativos quanto aos resultados preliminares das eleições	Até 17/11/2019
Resultados finais das eleições	Até 18/11/2019
Prestação de contas das campanhas eleitorais das chapas eleitas	Até 20/11/2019
Encaminhamento dos resultados finais das eleições ao CONSUNI	Até 27/11/2019

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURAS E DO REGISTRO DAS CHAPAS

3.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador de Curso de Graduação os docentes que, cumulativamente:

3.1.1. ocupem cargo efetivo da carreira do Magistério Superior da UNILA;

3.1.2. pertençam à área específica do curso de graduação para o qual pleiteiam candidaturas, conforme Anexo I;

3.1.3. sejam lotados no ILACVN;

3.1.4. sejam atuantes no curso de graduação no qual pleiteiam candidatura;

3.1.5. não se encontrem em situação de afastamento das atividades didáticas por período maior de 60 (sessenta) dias no segundo semestre letivo de 2019;

3.2. Entende-se por atuante no curso de graduação, o docente que tenha exercido, no segundo semestre letivo de 2018, no primeiro semestre letivo de 2019 ou no segundo semestre letivo de 2019, pelo menos uma das atividades listadas a seguir:

3.2.1. ministrar aulas em disciplinas do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

3.2.2. orientar trabalho de conclusão de curso;

3.2.3. orientar estágio obrigatório ou não obrigatório de discentes do curso;

3.2.4. orientar projetos de iniciação científica vinculados ao PPC;

3.2.5. orientar projetos de extensão vinculados ao PPC;

3.2.6. participar da gestão do curso como coordenador ou vice-coordenador;

3.2.7. coordenar estágios obrigatórios ou não obrigatórios;

3.2.8. coordenar ou participar de atividades de prática ou de campo;

3.2.9. participar como membro dos órgãos colegiados do curso, tais como o Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou o Colegiado;

3.2.10. atuar em quaisquer atividades relacionadas ao andamento do curso e/ou da execução de seu PPC.

3.3. As listas nominais dos elegíveis constam no Anexo II do presente Edital.

3.4. Não são elegíveis os membros da CEL.

3.5. As inscrições das candidaturas para as funções de Coordenador e de Vice-Coordenador de cada um dos cursos de graduação vinculados ao ILACVN serão apresentadas em conjunto, formando uma chapa.

3.6. As inscrições das candidaturas das chapas concorrentes para as funções de Coordenador e de Vice-Coordenador, de cada um dos cursos de graduação vinculados ao ILACVN, serão realizadas em período especificado no cronograma da eleição.

3.7. As inscrições das candidaturas das chapas concorrentes para as funções de Coordenador e de Vice-Coordenador, de cada um dos cursos de graduação vinculados ao ILACVN, ocorrerão mediante o encaminhamento do Anexo III, devidamente preenchido e assinado pelos candidatos, em formato digital Portable Document Format (PDF) por mensagem eletrônica para o endereço <cel.ilacvn@unila.edu.br>, originada do correio eletrônico institucional do candidato a Coordenador ou Vice-Coordenador de curso.

3.8. Todos os campos do Anexo III são de preenchimento obrigatório.

3.9. É obrigatório o envio da foto do candidato a Coordenador ou dos candidatos a Coordenador e Vice-coordenador de curso, no tamanho máximo de 100 (cem) pixels por 100 (cem) pixels, em formato digital Joint Photographic Experts Group (JPG ou JPEG).

3.10. A foto supracitada deverá ser enviada para o endereço eletrônico <cel.ilacvn@unila.edu.br>, na mesma mensagem que solicita a inscrição da chapa.

3.11. Se a chapa optar pelo envio da foto dos candidatos a Coordenador e Vice-coordenador de curso, essa deverá ser uma única foto, no formato indicado no item 3.9.

3.12. É vedada a inscrição de representante titular e/ou vice em mais de uma chapa, sob pena de anulação das candidaturas mais antigas e manutenção da candidatura com inscrição mais recente.

3.13. Findo o prazo para inscrições das chapas concorrentes, a CEL reunir-se-á para deliberar sobre o deferimento das inscrições de candidaturas, notificando os interessados pelo correio eletrônico institucional dos candidatos.

3.14. Da decisão sobre o deferimento das candidaturas caberá recurso administrativo à própria CEL, no prazo previsto no cronograma.